

2017

Manual de Preenchimento Anexo I do PSS



Elaboração: Diego Henrique da Silva
Aline Izabella Silva Delfino

Revisão: Daniele Barbosa Faria

Manual de Preenchimento Anexo I

O objetivo do presente instrumento é elucidar quanto a forma correta de preenchimento do Anexo I do PSS, com objetivo de monitorar e controlar a cobrança da Taxa Florestal e Reposição Florestal.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. O ANEXO I DO PSS	3
3. PASSOS DO PREENCHIMENTO.....	4
3.1. Dados da Empresa.....	4
3.2. Dados do Consumo	4
3.3. Relatório de Taxa Florestal	4
3.4. Outros Estados e Países.....	5
4. CONTATOS	6

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado visando esclarecer os procedimentos a serem adotados pelas empresas que exploram produtos e/ou subprodutos florestais, sejam eles de origem plantada ou nativa, afim de se controlar e monitorar a cobrança da taxa florestal e da reposição florestal.

Previsão legal:

- ✓ LEI ESTADUAL 4.747/1965
- ✓ LEI ESTADUAL 20922/2013
- ✓ DECRETO ESTADUAL Nº 36.110/1994
- ✓ RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD Nº 1742/2012
- ✓ RESOLUÇÃO SEF/MG Nº4616/2013
- ✓ RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD Nº 1914/2013

2. O ANEXO I DO PSS

O Anexo I do PSS, é o formulário por meio do qual o usuário do serviço público informa, mensalmente, o consumo de produto e/ou subproduto florestal, bem como, o pagamento de taxa florestal correspondente.

Conforme disposto na Lei Estadual 20922/2013, a pessoa física ou jurídica que, no território do Estado, industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou consuma produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estéreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão é obrigada a elaborar e implementar o Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

O modelo do formulário de Anexo I do PSS, encontra-se disponível no site do IEF (www.ief.mg.gov.br) para preenchimento.

3. PASSOS DO PREENCHIMENTO

3.1. Dados da Empresa

ANEXO I DO PSS				
RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ:		UF:
ENDEREÇO		FORE		
MUNICÍPIO		INSC. EST.		

RAZÃO SOCIAL: nome do usuário que consumiu o produto ou subproduto florestal;

CPF/CNPJ: inserir o número do documento apresentado;

INSC. EST: O número Inscrição Estadual é aquele correspondente ao local de execução das atividades.

3.2. Dados do Consumo

MÊS/ANO	Especificação	Produto/Subproduto	Volumetria	Código	Unidade de medida

Campos para edição:

- **MÊS/ANO:** inserir o mês e o Ano do consumo;
- **Especificação:** escolha através da lista suspensa o produto/subproduto, e a essência;
- **Volumetria:** insira o volume consumido no mês.

OBS: Sempre respeitar a unidade de medida utilizada na planilha, ela deve estar de acordo com a tabela I do Decreto 36.110/94.

3.3. Relatório de Taxa Florestal

Produtor	DAE	Documento Florestal	Produto/Subproduto do DAE	Essência	Volume Consumido	DATA PG DAE	Volume DAE

Campos para edição:

- **Produtor:** inserir o nome do produtor correspondente ao DAE apresentado;

- **DAE:** inserir o número do DAE, referente ao pagamento da taxa florestal correspondente ao consumo informado.

OBS: Assim que o número do DAE for lançado, a planilha automaticamente preencherá o campo “Produto/Subproduto do DAE” e “Essência” de acordo com o apresentado no consumo de Anexo I.

- **Documento Florestal:** inserir o número do documento referente a origem do produto ou subproduto florestal.

EX: Carvão Plantado n° da DCC
 Carvão Nativo n° da DAIA
 Lenha n° do Requerimento

- **Volume Consumido:** inserir o volume consumido referente ao DAE no mês da apresentação;
- **DATA PAGTO DAE:** inserir o dia do pagamento do DAE;
- **Volume DAE:** inserir o volume total do DAE.

3.4. Outros Estados e Países

Estes campos referem-se aos produtos ou subprodutos florestais originários de fora do estado de Minas Gerais.

Data	Codigo	Produto/Subproduto	Volumetria	UF ou País

Campos para edição:

- **Volumetria:** inserir o volume correspondentes aos produtos ou subprodutos adquiridos fora do Estado de Minas Gerais pela empresa.
OBS: As colunas “Data”, “Código” e “Produto/Subproduto” serão preenchidas automaticamente de acordo com as informações do Anexo I.
- **UF ou País:** inserir o estado ou país da origem do produto/subproduto consumido.

OBS: Os campos vermelhos destacados nas figuras acima encontram-se bloqueados e não podem ser alterados.

4. CONTATOS

Aline Izabella Silva Delfino

aline.delfino@meioambiente.mg.gov.br

(31) 3915-1352

Diego Henrique da Silva

diego.silva@meioambiente.mg.gov.br

(31) 3915-1397

GERENTE:

Daniele Barbosa Faria

daniele.faria@meioambiente.mg.gov.br

(31) 3915-1819